PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 2 8 5

(26 DE ABRIL DE 1993)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a construir um jazigo no lote 22 - Quadra F.1, no Cemitério da Saudade, onde encontram-se os restos mortais da menor ANDREA DE ANGELO.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um jazigo no Lote 22 da Quadra F.1, no Cemitério da Saudade, neste Município de Caieiras, onde encontram-se sepultados os restos mortais da menor **ANDREA DE ANGELO**, cujo falecimento ocorreu aos 21 de Abril de 1993.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de abril de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam